



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

<b>PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 009/2023</b> <b>EDITAL Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023</b>	
<b>TIPO:</b>	<b>SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM</b> <b>COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI'S, ME'S E EPP'S</b>
<b>OBJETO:</b>	Registro de preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, conforme especificações descritas no Edital de Licitações e Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.

<b>ENTREGA DO ENVELOPE:</b> Envelope Proposta de preço: 14 de abril de 2023 – 09h00
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> Dia 14 de abril de 2023, às 09h15, após o credenciamento dos representantes.
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o <b>Horário de Brasília / DF.</b>
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Independência, 374 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a> - web site: <a href="http://www.cananeia.sp.gov.br">www.cananeia.sp.gov.br</a> (link “portal da transparência”)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo período de 12 meses e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **1. - DO OBJETO**

- 1.1 – O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, visando à eventual fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas neste Edital de Licitações, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 Das quantidades totais de cada item está reservada à participação de microempresa a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 1.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.
- 1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.5 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados com fiel observância das normas técnica e de segurança, bem como condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **2. - DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 – Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
- 2.3 – Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país;
- f) Estejam em processo de falência ou recuperação judicial, exceto empresas que estejam com o plano de recuperação judicial homologado pelo juízo conforme Súmula nº 50 deste Tribunal de Contas.

### **3. - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.5. - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.5.1. Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

#### **4. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1. Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**ENVELOPE I - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023 – EDITAL Nº 013/2023**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023 – EDITAL Nº 013/2023**

4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2. - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente,



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, não sendo aceitas propostas manuscritas.

- 4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **5. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

- 5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação a proposta do licitante, elaborada em papel timbrado, sem emendas, borrões, entrelinhas ou rasuras, datada e assinada pelo procurador do licitante, contendo o preço unitário e total do carnê, impresso e montado nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

5.1.1.- Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2.- Número do processo e do pregão para registro de preços;

5.1.3.- Descrição do objeto ofertado;

5.1.4. O Preço unitário e total deve vir expresso em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.

5.1.5.No preço cotado estará incluso todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas;

5.1.6.- No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.7. - Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.1.8. - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

- 5.2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

a) Preços excessivos, superiores ao valor estimado para esta licitação, e/ou inexequíveis;

b) Propostas/produtos desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

#### **6. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

6.1. – Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

#### 6.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

6.2.2. – Os documentos relacionados neste item 6.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

#### 6.2.3.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo regularidade relativa as contribuições previdenciárias;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Débitos inscritos e Não inscritos), através de certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, e a certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02 de 09 de maio de 2.013 (Procuradoria Geral do Estado – Dívida Ativa do Estado); do Estado sede da licitante.

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa)

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;

6.2.4.– Os documentos relacionados neste item 6.2.3 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

#### 6.2.5. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – Anexo V deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

b 1) As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem plano de recuperação em vigor, devidamente homologado pelo Juiz competente, conforme Sumula nº 50.

#### 6.2.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor com a respectiva assinatura reconhecido em cartório.

6.2.6.2. Alvará Sanitário- emitido pela Vigilância Sanitária.

6.2.6.3. Alvará de licença do município para funcionamento.

#### 6.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1. - Com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação na presente licitação pressupõe que o licitante tem pleno conhecimento dos serviços que serão executados e condições para a sua realização, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 6.3.2. - Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos exigidos.
- 6.3.3. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 6.3.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:
- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - c) A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
  - d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.3.5. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior ao prazo de 90 (noventa) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamento do pregão, a licitante será inabilitada.
- 6.3.6. - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos endereços eletrônicos dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 6.3.8. - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 6.3.9. – Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.
- 6.3.10. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **7. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.1. - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento das licitantes interessadas em participar do certame, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.
- 7.3.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- 7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
  - d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 7.4.2. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos sempre os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4.3.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as especificações exigidas neste Edital.
- 7.6. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.1. - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.7. – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com valor mínimo de equivalente a 1% do item em disputa.
- 7.9. - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.12. - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item XXI deste Edital.
- 7.13. - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.13.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.13.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.13, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.13.3. - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.13.2 será definido pelo pregoeiro e registrado em ata, contados a partir de sua convocação, sob pena de preclusão;
- 7.13.4. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- a) - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.13.5. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14. - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.11, será declarada a melhor oferta à proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.15. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.16. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.16.1. Para a Cota Reservada não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, conforme § 2º do art. 8º do Decreto Federal nº 6204/07.
- 7.16.2. Não havendo vencedor para a Cota Principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.
- 7.16.3. - Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa, conforme § 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 6204/07.
- 7.16.4. Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.17. - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.18. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos eletronicamente deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.18.1. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.18.2. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.19. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.20. - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.21. - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.
- 7.21.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.
- 7.22. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **8. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 8.2. - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações, dirigidas aos subscritores do Edital.
- 8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.5. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:
  - a) Na decadência do direito de recurso;
  - b) Na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;
  - c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.6. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.7. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.8. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. - Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.
- 8.10. - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 14.1 deste edital;

- 8.11. - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, sendo convocado o segundo colocado a ofertar lance igual ao da Adjudicatária ou manter seu menor lance.

#### **9. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 9.2. O proponente será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.
- 9.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXI deste edital.
- 9.4. A ata firmada observará a minuta do Anexo VIII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

#### **10. – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 10.2. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal nº 278/07, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

#### **11. – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- b. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e. For impedido de licitar e contratar com a Administração

#### **12. – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

- 12.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, ANEXO IX.
- 12.2. O interessado receberá a Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço, através de *e-mail* ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do *e-mail* ou comprovante de leitura como prova do recebimento.
- 12.3. O interessado terá o prazo de até 03 (três) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Cananéia, caso seja frustrado o envio nos termos do item 12.2.

#### **13. – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 13.1. Não será exigida garantia contratual.

#### **14. – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS**

- 14.1 Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
  - a. Assinar a Ata de Registro de Preços;
  - b. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
  - c. Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;
  - d. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- e. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

#### **15. – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

##### 15.1 Compete à Prefeitura:

- a. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo – VIII;
- c. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g. Indicar o gestor do contrato.

#### **16. – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada contrato, que firmará o compromisso para a contratação entre as partes que terá validade a partir da assinatura do contrato, sendo de no máximo 12 (doze) meses.
- 16.2. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

16.3. – A adjudicatária que, convocado para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XXI deste edital.

16.4. – O contrato firmado observará a minuta do Anexo VIII deste Edital.

### **17. – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

17.1. A empresa licitante participante do Registro de Preços deverá executar os serviços na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento, obedecendo as características estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

### **18. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

18.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 11.3.

18.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

18.4. As despesas das eventuais contratação ocorrerão por contas das dotações vinculadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Cananéia e serão devidamente empenhadas conforme solicitação do Departamento solicitante.

### **19. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. A fonte do recurso que será utilizada para pagamento é oriunda de recursos próprios conforme quadro a seguir:

Cat. Econ.	Descrição	Ficha
3.3.90.30	Material de Consumo	277
3.3.90.30	Material de Consumo	288
3.3.90.30	Material de Consumo	289
3.3.90.30	Material de Consumo	290
3.3.90.30	Material de Consumo	298
3.3.90.30	Material de Consumo	309



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

3.3.90.30	Material de Consumo	310
3.3.90.30	Material de Consumo	316

### **20. – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

### **21. – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

21.1. O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.1 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o item do qual sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2 O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- c. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia. (Pelo prazo de até 05 anos)
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

21.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

21.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a. Retardarem a execução do pregão;
- b. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

21.8 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta.

#### **22. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

22.2. Os atos do Pregoeiro e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).

22.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

22.5. Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

- 22.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 22.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.
- 22.8. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).
- 22.9. Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 22.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.
- 22.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 22.13. Integram o presente Edital:
  - a) Anexo I - Termo de Referência;
  - b) Anexo II - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
  - c) Anexo III - Modelo de Credenciamento;
  - d) Anexo IV - Modelo de Proposta;
  - e) Anexo V - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93;
  - f) Anexo VI - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital;
  - g) Anexo VII - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preço;
  - i) Anexo IX – Minuta de Autorização de fornecimento;
  - j) Anexo X – Termo de recebimento de edital;
  - k) Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP;
  - l) Anexo X – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

22.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 28 de março de 2023.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

#### PROCESSO Nº 014/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. PROJETO BÁSICO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas neste Edital de Licitações, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social bem como a Casa da Criança e do Adolescente “Pefeito Walter Santana Menck”.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 2. ITENS E QUANTITATIVOS

#### 2.1. Relação de Materiais

##### 2.1.1. Cota Exclusiva (25%) para MEI's, ME's, EPP's

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	37	Kg	Carne bovina Coxão Mole (Bife)
2	37	Kg	Carne bovina Moida (Musculo)
3	37	Kg	Carne bovina Para Cozido (Acem)
4	12	Kg	Carne Seca
5	37	Kg	Corte de frango coxinha da asa
6	37	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

7	17	Unidade	Frango inteiro
8	20	Kg	Linguiça calabresa
9	37	Kg	Linguiça toscana suína
10	25	Kg	Mortadela defumada fatiado
11	37	Kg	Peito de frango
12	37	kg	Peixe (Filé de pescada)
13	25	Kg	Queijo Mussarela Fatiado
14	25	Kg	Queijo Prato fatiado
15	37	Kg	Salsicha
16	50	Bisnaga	Patês (saches)
17	12	Kg	Massa de pastel
18	250	Litros	Iogurte
19	37	Pacote	Achocolatado em pó 400g
20	87	Kg	Açúcar Refinado
21	7	Pacote	Amido de milho 500g
22	200	Kg	Arroz Branco Kg
23	37	Pacote	Biscoito de água e sal 400g
24	37	Pacote	Biscoito doce maisena 400g
25	105	Pacote	Biscoito recheado doce
26	63	Pacote	Biscoito rosquinhas doce
27	125	Pacote	Bolachas Cracker salgadas (tipo Hot)
28	175	Litros	Suco Sabores (1 litro)
29	1500	Unidade	Suco Sabores (200 ml)
30	62	Unidade	Refrigerante (2 litros)
31	87	Unidades	Bolo Pronto (tipo Pulmann ou Renata)
32	275	Unidades	Bolinho (tipo Ana Maria)
33	50	Pacotes	Bom Bom ( tipo Sonho de Valsa)
34	62	Kg	Café em pó (a Vácuo)
35	10	Caixa 56g	Caldo de Carne 56g
36	10	Caixa 56g	Caldo de Galinha cx 56g
37	15	Unidade	Chá Mate 250g
38	12	Pacote	Chocolate Granulado
39	50	Unidade	Creme de leite 200g
40	15	Pacote	Coco Ralado
41	12	Kg	Farinha de mandioca
42	20	Kg	Farinha de trigo
43	12	Pacote	Farinha Láctea
44	75	Kg	Feijão (Carioca/Preto)
45	10	Unidade	Fermento em pó para bolo
46	10	Sache	Fermento em pó para pão
47	7	Kg	Fubá de milho
48	75	Unidade	Gelatina 30g
49	55	Unidade	Leite condensado 395g
50	12	Lata	Leite em pó NAN 1



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

51	12	Lata	Leite em pó NAN 2
52	12	Lata	Leite em pó NAN 3
53	12	Lata	Leite em pó ninho fase 1
54	12	Lata	Leite em pó ninho fase 2
55	12	Lata	Leite em pó ninho fase 3
56	25	Pacote	Macarrão Parafuso 500g
57	150	Litros	Leite Integral
58	12	Litros	Leite sem Lactose
59	7	Unidade	Catchup
60	7	Unidade	Mostarda
61	25	Pacote	Macarrão tipo espaguete 500g
62	12	Pacote	Macarrão para sopa 500g
63	37	Unidade	Maionese 500g
64	50	Unidade	Margarina com sal 500g
65	75	Pacote	Milho para pipoca 500g
66	12	Pacote	Milho para canjica
67	25	Unidade	Milho verde lata ou caixinha
68	75	Unidade	Molho de tomate 340g sache
69	7	Pacote	Mucillon (milho ou arroz)
70	50	Unidade	Óleo de soja 900ml
71	12	Unidade	Azeite (500 ml)
72	6	Pacote	Orégano 08g
73	6	Pacote	Louro 08g
74	6	Pacote	Cominho 08g
75	6	Pacote	Coloral
76	62	Dúzia	Ovos de galinha
77	60	Kg	Pão Francês
78	100	Pacote	Pão sovado ou de forma
79	20	Pacote	Queijo ralado 100g
80	12	Kg	Sal refinado
81	125	Unidade	Suco em pó (sabores variados)
82	12	Unidade	Vinagre
84	300	Pacotes	Massa de bolo pronta
85	37	Kg	Abacate
86	25	Unidade	Abacaxi
87	12	Unidade	Abobora
88	22	Kg	Abobrinha
89	12	Unidade	Acelga
90	25	Unidade	Alface crespa
91	6	Kg	Alho
92	37	Kg	Banana nanica
93	112	Kg	Batata
94	20	Kg	Batata Doce
95	10	Kg	Berinjela



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

96	10	Kg	Beterraba
97	12	Unidade	Brócolis
98	30	Kg	Cebola
99	37	Kg	Cenoura
100	12	Kg	Chuchu
101	12	Maço	Couve Manteiga
102	12	Unidade	Couve-Flor
103	22	Kg	Goiaba
104	100	Kg	Laranja pera
105	7	Kg	Limão tahiti
106	75	Kg	Maça gala
107	22	Kg	Mamão Papaya
108	22	Kg	Mandioca
109	37	Kg	Manga
110	25	Kg	Maracujá
111	6	Unidade	Melancia
112	12	Unidade	Milho verde fresco
113	20	Kg	Pepino comum
114	25	Kg	Pimentão verde
115	24	Unidade	Repolho
116	12	Maço	Salsinha
117	12	Maço	Cheiro Verde
118	75	Kg	Tomate
119	25	Kg	Vagem
120	12	Litros	Álcool 92,8%
121	5	Unidade	Acetona
122	5	Pacote	Algodão
123	25	Pacote	Absorvente intimo (noturno/ diurno)
124	25	Unidade	Amaciante de roupas
125	25	Frasco	Bactericida, fungicida
126	30	Unidade	Barbeador
127	9	Frasco	Condicionador Infantil – 400 ml
128	9	Frasco	Condicionador para cabelos normais – 400 ml
129	3	Caixa	Cotonete
130	37	Unidade	Creme dental 90g
131	25	Unidade	Creme dental infantil 50g
132	12	Unidade	Creme para pentear (adulto)
133	12	Unidade	Creme para pentear (infantil)
134	25	Unidade	Água Sanitária (2 litros)
135	10	Unidade	Querosene (1 litro)
136	24	Unidade	Desinfetante 2 litros
137	12	Unidade	Desinfetante multiuso 500 ml
138	15	Unidade	Desodorante rolon
139	50	Unidade	Detergente liquido 500 ml



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

140	17	Unidade	Escova dental adulto
141	17	Unidade	Escova dental infantil
142	7	Unidade	Esponja de banho
143	12	Unidade	Esponja para louça (6 unid)
144	500	Unidade	Fraldas descartáveis EG pacote econômico com 18 unidades
145	500	Unidade	Fraldas descartáveis G pacote econômico com 16 unidades
146	750	Unidade	Fraldas descartáveis M pacote econômico com 10 unidades
147	500	Unidade	Fraldas descartáveis P pacote econômico com 12 unidades
148	20	Frasco	Inseticida aerosol
149	37	Pacote	Lenço umedecido
150	12	Pacote	Palha de aço 60g
151	20	Rolo	Papel alumínio
152	200	Pacote	Papel higiênico pacote com 8 rolos folha
153	20	Pacote	Papel toalha pacote com 02 rolos
154	17	Unidade	Panos de chão e limpeza
155	50	Kg	Sabão em pó
156	15	Unidade	Sabão em pedra
157	25	Unidade	Sabonete neutro (glicerina) 200g
158	50	Unidade	Sabonete adulto (200g)
159	12	Unidade	Shampoo para cabelos normais
160	7	Unidade	Colônia Infantil (200 ml)
161	5	Unidade	Protetor solar (fator 50)
162	5	Unidade	Protetor solar (fator 30)
163	5	Unidade	Repelente insetos
164	12	Unidade	Gel (cabelo)
165	7	Unidade	Talco infantil
166	7	Unidade	Pá de lixo (cabo grande)
167	25	Pacote	Forminha para doce (tipo brigadeiro) pequena
168	25	Unidade	Velas de aniversário
169	7	Unidade	Jarras de suco (2 litros)
170	5	Unidade	Potes para guardar alimentos (500 ml)
171	7	Unidade	Potes para guardar alimentos (200 ml)
172	7	Unidade	Potes para guardar alimentos (1 litro)
173	7	Unidade	Potes para guardar alimentos (3Lt)
174	5	Unidade	Mamadeira (330 ml)
175	5	Unidade	Mamadeira (225 ml)
176	12	Unidade	Saboneteira
177	24	Pacote	Saco de lixo 100 ou 150 litros pacote com 10 unidades
178	24	Pacote	Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades
179	24	Pacote	Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades
180	25	Unidade	Shampoo infantil
181	7	Unidade	Vassoura (tipo piaçava)
182	7	Unidade	Rodo (pequeno plástico)
183	7	Unidade	Rodo (grande plástico)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

184	5	Unidade	Balde (20 litros)
185	5	Unidade	Bacia (20 litros)
186	5	Unidade	Escova de lavar roupa
187	25	Unidade	Panos de prato
188	7	Unidade	Tapetes (banheiro/ cozinha)
189	7	Unidade	Desodorizador de Ambiente
190	12	Caixa	Luva látex (descartável)
191	12	Caixa	Touca descartável
192	12	Caixa	Atadura
193	12	Caixa	Gase
194	12	Kg	Mandioquinha
195	12	caixa	Morango
196	22	kg	Pera
197	22	kg	Uva
198	20	kg	Pepino Japonês
199	25	kg	Hamburguer
200	100	kg	Pão de hot dog
201	100	kg	Pão de hamburguer
202	15	unidade	Batata palha
203	20	unidade	Massa de pizza
204	25	kg	Presunto
205	7	unidade	Molho de pimenta
206	12	unidade	Pomada de assadura (tipo trok m)
207	12	unidade	Leite em pó integral
208	15	Unidade	Maionese (tipo hellmans/ Arisco / Heinz)
209	37	kg	Acém (em peça)
210	10	kg	Bacon
211	12	unidade	Farinha de rosca
212	5	unidade	Repelente elétrico
213	5	unidade	Pastilha para repelente elétrico
214	25	unidade	Cloro
215	5	unidade	Pano de microfibra
216	2	unidade	Escova de cabelo
217	2	unidade	Tira-manchas (tipo Semorin)
218	7	unidade	Shampoo anti-caspa
219	5	unidade	Soda Caustica ( tipo Diabo verde)
220	12	unidade	Bexigas
221	10	unidade	Pratos descartáveis pequenos
222	7	unidade	Copo descartáveis
223	7	unidade	Talheres descartáveis (garfo, faca e colher)
224	7	unidade	Fominhas de brigadeiro



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

225	2	uni	Essência de baunilha
226	1000	Pacote	Salgadinho tipo torcida
227	1000	unidade	Copo de pipoca doce colorida
228	250	pacote	Pipoca doce -pequeno
229	1000	unidade	Copo de mini suspiro
230	1000	unidade	Copo algodão doce
231	12	pacote	Bala diversas
232	12	Pacote	Pirulito
233	2	pacote	Banha vegetal
234	7	unidade	Geleia de morango/ uva
235	2	KG	Chocolate em barra- tipo garoto
236	12	caixa	Caixa de bombom tipo garoto
237	12	caixa	bis
238	12	pote	DOCÊ AMENDOIM
239	12	pote	Doce de leite
240	15	unidade	Sabonete líquido
241	15	unidade	Filtro de papel para coar café
242	15	Unidade	Pastilha de adesiva para sanitário
243	15	unidade	Pomada de assadura ( comum para prevenção)

**2.1.2. COTA PRINCIPAL (75%) PARA LIVRE CONCORRÊNCIA**

TEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	113	Kg	Carne bovina Coxão Mole (Bife)
2	113	Kg	Carne bovina Moida (Musculo)
3	113	Kg	Carne bovina Para Cozido (Acem)
4	38	Kg	Carne Seca
5	113	Kg	Corte de frango coxinha da asa
6	113	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango
7	53	Unidade	Frango inteiro
8	60	Kg	Linguiça calabresa
9	113	Kg	Linguiça toscana suína
10	75	Kg	Mortadela defumada fatiado
11	113	Kg	Peito de frango
12	113	kg	Peixe (Filé de pescada)
13	75	Kg	Queijo Mussarela Fatiado
14	75	Kg	Queijo Prato fatiado
15	113	Kg	Salsicha
16	150	Bisnaga	Patês (saches)
17	38	Kg	Massa de pastel
18	750	Litros	logurte



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

19	113	Pacote	Achocolatado em pó 400g
20	263	Kg	Açúcar Refinado
21	23	Pacote	Amido de milho 500g
22	600	Kg	Arroz Branco Kg
23	113	Pacote	Biscoito de água e sal 400g
24	113	Pacote	Biscoito doce maisena 400g
25	315	Pacote	Biscoito recheado doce
26	190	Pacote	Biscoito rosquinhas doce
27	375	Pacote	Bolachas Cracker salgadas (tipo Hot)
28	525	Litros	Suco Sabores (1 litro)
29	4500	Unidade	Suco Sabores (200 ml)
30	188	Unidade	Refrigerante (2 litros)
31	263	Unidades	Bolo Pronto (tipo Pulmann ou Renata)
32	825	Unidades	Bolinho (tipo Ana Maria)
33	150	Pacotes	Bom Bom ( tipo Sonho de Valsa)
34	188	Kg	Café em pó (a Vácuo)
35	30	Caixa 56g	Caldo de Carne 56g
36	30	Caixa 56g	Caldo de Galinha cx 56g
37	45	Unidade	Chá Mate 250g
38	38	Pacote	Chocolate Granulado
39	150	Unidade	Creme de leite 200g
40	45	Pacote	Coco Ralado
41	38	Kg	Farinha de mandioca
42	60	Kg	Farinha de trigo
43	38	Pacote	Farinha Láctea
44	225	Kg	Feijão (Carioca/Preto)
45	30	Unidade	Fermento em pó para bolo
46	30	Sache	Fermento em pó para pão
47	23	Kg	Fubá de milho
48	225	Unidade	Gelatina 30g
49	165	Unidade	Leite condensado 395g
50	38	Lata	Leite em pó NAN 1
51	38	Lata	Leite em pó NAN 2
52	38	Lata	Leite em pó NAN 3
53	38	Lata	Leite em pó ninho fase 1
54	38	Lata	Leite em pó ninho fase 2
55	38	Lata	Leite em pó ninho fase 3
56	75	Pacote	Macarrão Parafuso 500g
57	450	Litros	Leite Integral
58	38	Litros	Leite sem Lactose
59	23	Unidade	Catchup
60	23	Unidade	Mostarda
61	75	Pacote	Macarrão tipo espaguete 500g
62	38	Pacote	Macarrão para sopa 500g



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

63	113	Unidade	Maionese 500g
64	150	Unidade	Margarina com sal 500g
65	225	Pacote	Milho para pipoca 500g
66	38	Pacote	Milho para canjica
67	75	Unidade	Milho verde lata ou caixinha
68	225	Unidade	Molho de tomate 340g sache
69	23	Pacote	Mucillon (milho ou arroz)
70	150	Unidade	Óleo de soja 900ml
71	38	Unidade	Azeite (500 ml)
72	18	Pacote	Orégano 08g
73	18	Pacote	Louro 08g
74	18	Pacote	Cominho 08g
75	18	Pacote	Coloral
76	188	Dúzia	Ovos de galinha
77	180	Kg	Pão Francês
78	300	Pacote	Pão sovado ou de forma
79	60	Pacote	Queijo ralado 100g
80	38	Kg	Sal refinado
81	375	Unidade	Suco em pó (sabores variados)
82	38	Unidade	Vinagre
84	900	Pacotes	Massa de bolo pronta
85	113	Kg	Abacate
86	75	Unidade	Abacaxi
87	38	Unidade	Abobora
88	68	Kg	Abobrinha
89	38	Unidade	Acelga
90	75	Unidade	Alface crespa
91	18	Kg	Alho
92	113	Kg	Banana nanica
93	338	Kg	Batata
94	60	Kg	Batata Doce
95	30	Kg	Berinjela
96	30	Kg	Beterraba
97	38	Unidade	Brócolis
98	90	Kg	Cebola
99	113	Kg	Cenoura
100	38	Kg	Chuchu
101	38	Maço	Couve Manteiga
102	38	Unidade	Couve-Flor
103	68	Kg	Goiaba
104	300	Kg	Laranja pera
105	23	Kg	Limão tahiti
106	225	Kg	Maça gala
107	68	Kg	Mamão Papaya



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

108	68	Kg	Mandioca
109	113	Kg	Manga
110	75	Kg	Maracujá
111	18	Unidade	Melancia
112	38	Unidade	Milho verde fresco
113	60	Kg	Pepino comum
114	75	Kg	Pimentão verde
115	72	Unidade	Repolho
116	36	Maço	Salsinha
117	36	Maço	Cheiro Verde
118	225	Kg	Tomate
119	75	Kg	Vagem
120	38	Litros	Álcool 92,8%
121	15	Unidade	Acetona
122	15	Pacote	Algodão
123	75	Pacote	Absorvente intimo (noturno/ diurno)
124	75	Unidade	Amaciante de roupas
125	75	Frasco	Bactericida, fungicida
126	90	Unidade	Barbeador
127	27	Frasco	Condicionador Infantil – 400 ml
128	27	Frasco	Condicionador para cabelos normais – 400 ml
129	12	Caixa	Cotonete
130	113	Unidade	Creme dental 90g
131	75	Unidade	Creme dental infantil 50g
132	38	Unidade	Creme para pentear (adulto)
133	38	Unidade	Creme para pentear (infantil)
134	75	Unidade	Água Sanitária (2 litros)
135	30	Unidade	Querosene (1 litro)
136	72	Unidade	Desinfetante 2 litros
137	38	Unidade	Desinfetante multiuso 500 ml
138	45	Unidade	Desodorante rolon
139	150	Unidade	Detergente liquido 500 ml
140	53	Unidade	Escova dental adulto
141	53	Unidade	Escova dental infantil
142	23	Unidade	Esponja de banho
143	36	Unidade	Esponja para louça (6 unid)
144	1500	Unidade	Fraldas descartáveis EG pacote econômico com 18 unidades
145	1500	Unidade	Fraldas descartáveis G pacote econômico com 16 unidades
146	2250	Unidade	Fraldas descartáveis M pacote econômico com 10 unidades
147	1500	Unidade	Fraldas descartáveis P pacote econômico com 12 unidades
148	60	Frasco	Inseticida aerosol
149	113	Pacote	Lenço umedecido
150	38	Pacote	Palha de aço 60g
151	60	Rolo	Papel alumínio



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

152	600	Pacote	Papel higiênico pacote com 8 rolos folha
153	60	Pacote	Papel toalha pacote com 02 rolos
154	53	Unidade	Panos de chão e limpeza
155	150	Kg	Sabão em pó
156	45	Unidade	Sabão em pedra
157	75	Unidade	Sabonete neutro (glicerina) 200g
158	150	Unidade	Sabonete adulto (200g)
159	38	Unidade	Shampoo para cabelos normais
160	23	Unidade	Colônia Infantil (200 ml)
161	15	Unidade	Protetor solar (fator 50)
162	15	Unidade	Protetor solar (fator 30)
163	15	Unidade	Repelente insetos
164	38	Unidade	Gel (cabelo)
165	23	Unidade	Talco infantil
166	23	Unidade	Pá de lixo (cabo grande)
167	75	Pacote	Forminha para doce (tipo brigadeiro) pequena
168	75	Unidade	Velas de aniversário
169	23	Unidade	Jarras de suco (2 litros)
170	15	Unidade	Potes para guardar alimentos (500 ml)
171	23	Unidade	Potes para guardar alimentos (200 ml)
172	23	Unidade	Potes para guardar alimentos (1 litro)
173	23	Unidade	Potes para guardar alimentos (3Lt)
174	15	Unidade	Mamadeira (330 ml)
175	15	Unidade	Mamadeira (225 ml)
176	38	Unidade	Saboneteira
177	72	Pacote	Saco de lixo 100 ou 150 litros pacote com 10 unidades
178	72	Pacote	Saco de lixo 15 litros pacote com 10 unidades
179	72	Pacote	Saco de lixo 50 litros pacote com 10 unidades
180	75	Unidade	Shampoo infantil
181	23	Unidade	Vassoura (tipo piaçava)
182	23	Unidade	Rodo (pequeno plástico)
183	23	Unidade	Rodo (grande plástico)
184	15	Unidade	Balde (20 litros)
185	15	Unidade	Bacia (20 litros)
186	15	Unidade	Escova de lavar roupa
187	75	Unidade	Panos de prato
188	23	Unidade	Tapetes (banheiro/ cozinha)
189	23	Unidade	Desodorizador de Ambiente
190	38	Caixa	Luva látex (descartável)
191	38	Caixa	Touca descartável
192	38	Caixa	Atadura
193	38	Caixa	Gase
194	38	Kg	Mandioquinha
195	38	caixa	Morango



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

196	68	kg	Pera
197	68	kg	Uva
198	60	kg	Pepino Japonês
199	75	kg	Hamburguer
200	300	kg	Pão de hot dog
201	300	kg	Pão de hamburguer
202	45	unidade	Batata palha
203	60	unidade	Massa de pizza
204	75	kg	Presunto
205	23	unidade	Molho de pimenta
206	38	unidade	Pomada de assadura (tipo trok m)
207	38	unidade	Leite em pó integral
208	45	Unidade	Maionese (tipo hellmans/ Arisco / Heinz)
209	113	kg	Acém (em peça)
210	30	kg	Bacon
211	38	unidade	Farinha de rosca
212	15	unidade	Repelente elétrico
213	15	unidade	Pastilha para repelente elétrico
214	75	unidade	Cloro
215	15	unidade	Pano de microfibra
216	8	unidade	Escova de cabelo
217	8	unidade	Tira-manchas (tipo Semorin)
218	23	unidade	Shampoo anti-caspa
219	15	unidade	Soda Caustica ( tipo Diabo verde)
220	38	unidade	Bexigas
221	30	unidade	Pratos descartáveis pequenos
222	23	unidade	Copo descartáveis
223	23	unidade	Talheres descartáveis (garfo, faca e colher)
224	23	unidade	Fominhas de brigadeiro
225	8	uni	Essência de baunilha
226	3000	Pacote	Salgadinho tipo torcida
227	3000	unidade	Copo de pipoca doce colorida
228	750	pacote	Pipoca doce -pequeno
229	3000	unidade	Copo de mini suspiro
230	3000	unidade	Copo algodão doce
231	38	pacote	Bala diversas
232	38	Pacote	Pirulito
233	8	pacote	Banha vegetal
234	23	unidade	Geleia de morango/ uva
235	8	KG	Chocolate em barra- tipo garoto
236	38	caixa	Caixa de bombom tipo garoto



## Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

237	38	caixa	bis
238	38	pote	DOCÊ AMENDOIM
239	38	pote	Doce de leite
240	45	unidade	Sabonete líquido
241	45	unidade	Filtro de papel para coar café
242	45	Unidade	Pastilha de adesiva para sanitário
243	45	unidade	Pomada de assadura ( comum para prevenção)

### 3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social e as entregas realizadas parcialmente semanalmente, conforme indicação deste.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues *in loco*, diretamente no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cananeia e Casa da Criança e do Adolescente “Prefeito Walter Santana Menck”.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, conforme disposto no item 3.2 deste Termo de Referência, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.4 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento – ANEXO I, com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

### *“Cidade Ilustre do Brasil”*

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **5 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

5.1 - O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 - comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

7.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021 e na Ata de Registro de Preços oriunda do mesmo;

8.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

### **9 - PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma  
....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração.

..... , .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , .... de ..... de 2023

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IV**

**MODELO - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

**COTA EXCLUSIVA (25%) PARA MEI'S, ME'S, EPP'S**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Descrever o item conforme Termo de Referência do Anexo I, <b>colocando a marca do produto a ser ofertado.</b>					
02						
03						

**COTA PRINCIPAL (75%) PARA LIVRE CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Descrever o item conforme Termo de Referência do Anexo I, <b>colocando a marca do produto a ser ofertado.</b>					



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

02						
03						

..... , .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma .....,  
interessada em participar no Processo Licitatório, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO,  
para os devidos fins e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., .... de ..... de 2023.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023**

*DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_(modalidade/nº)\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023 - EDITAL Nº 013/2023**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º**

**\_\_\_\_/2023**

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Independência, 374, Rocio, nesta cidade de Cananéia /SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBSON DA SILVA LEONEL**, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventual fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, conforme especificações descritas no Edital de Licitações e Anexo I – Termo de Referência que integram o edital

**FORNECEDOR:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ENDEREÇO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**BAIRRO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CIDADE:** XXXXXX      **ESTADO:** XXXXXX      **CEP:** XXXXXXX

**TELEFONE:** XXXXXX      **FAX:** XXXXX      **CPF/CNPJ:** XXXXXX



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**Itens Registrados:**

Descrição	Qtde.	Preço Unitário	Total
XXXX	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXXXXX
XX			
XX			

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial (SRP) n.º \_\_\_\_/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial (SRP) n.º \_\_\_\_/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade pelo período de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia e será imediata após sua assinatura.



## *Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram essa ATA de Registro de Preços todos os Anexos do Edital \_\_\_\_/2023, bem como a Proposta apresentada pela vencedora do certame, devendo ser cumpridos as Clausulas editalícias de maneira integral.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Cananéia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cananeia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ROBSON DA SILVA LEONEL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA VENCEDORA**

**Responsável**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**

**Nome**

**RG**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**

**Nome**

**RG**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**  
**PROCESSO Nº 014/2023 - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2023**

**Objeto:**

**A NOME DA EMPRESA**

**AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	Nome da Empresa	
			Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

Informamos que, a partir desta data, começam a contar os prazos e condições de entrega do(s) produto(s)/prestação de serviço e pagamento constantes no Edital \_\_\_\_\_/2023, referente ao Pregão \_\_\_\_/2023.

Atenciosamente,

*Nome e Cargo do Servidor Responsável*

*Responsável Cargo*

Autorizo,

Esta data deve ser a mesma do  
início formulário Cananéia, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

*Nome do  
Servidor*



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**  
**PROCESSO Nº 014/2023 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2023. Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, conforme especificações descritas no Edital de Licitações e Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO TEL: (13) 3851-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023 - EDITAL Nº 013/2023**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, conforme especificações descritas no Edital de Licitações e Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**  
*Representante Legal:*  
RG.:



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 014/2023 - EDITAL Nº 013/2023**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Cananéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,*

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**  
*Representante Legal:*  
**RG.:**